

LEI N.º 1322/2007

Dá nova redação ao Inciso I, do art. 1º da Lei n.º 1289/2006, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, à empresa VS RECUPERADORA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O Inciso I do Artigo 1º da Lei n.º 1289/2006, passa a ter a seguinte redação:

“Lote nº 01, da Quadra 3-A, localizado no Loteamento Verdes Campos “A”, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com área total de 6.770,32m² (seis mil setecentos e setenta metros e trinta e dois decímetros quadrados)”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei 1289/2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos PR, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, 46º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito